



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 14/02/12
DAS 12079
Assessoria de Plenário

IND 4334 /2012

**INDICAÇÃO Nº J12
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESOTMAT

Em, 16/02/12

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP providências necessárias para a instalação do Ponto de Encontro Comunitário – PEC na EQNN 04/06, Ceilândia Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP providências necessárias para a instalação do Ponto de Encontro Comunitário – NOVACAP na EQNN 04/06, Ceilândia Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O Ponto de Encontro Comunitário é destinado aos moradores como o objetivo de aumentar a qualidade de vida, o lazer e intensificar a vida em comunidade. Vários locais em diferentes Regiões Administrativas já tiveram instalado esse ponto de encontro.

O espaço é composto por uma academia ao ar livre, constituído por equipamentos de ginástica e uma placa que orienta a utilização de cada aparelho para que toda a comunidade tenha acesso, inclusive os idosos. A academia conta com dez aparelhos de ginástica: multiexercitador, alongador, simulador de caminhada, simulador de cavalgada, esqui, remada sentada, rotação dupla diagonal, rotação vertical, pressão das pernas e pressão de *surf*.

Além da academia, o espaço oferece quadras de futebol e vôlei de areia, parques para as crianças se divertirem, bancos, mesas para relaxamento e calçamento. Todo o local é gramado e arborizado com mudas nativas do centro-oeste.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4334 /2012

Folha Nº 01 R 17A

